

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



LEI Nº 641, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.983

"Dispõe sobre concessão de subvenção ao
Clube Recreativo Metalúrgico Vila Tanque".

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao CLUBE RECREATIVO METALÚRGICO DA VILA TANQUE, subvenção no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A subvenção ao Clube Recreativo Metalúrgico da Vila Tanque será paga de acordo com as disponibilidades da Prefeitura.

Art. 2º - A Entidade beneficiada deverá prestar contas da subvenção recebida.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 28 de setembro de 1.983.

Germinal Loureiro
-GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três.

João Loureiro
-JOÃO LOUREIRO -
Chefe de Gabinete